
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	--------------------------------------	--	----------------------------------

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Abrangência
3. Alçada de Aprovação
4. Introdução
5. Conceitos
6. Conflito de Interesses
7. Proteção de informação confidencial
8. Ética Profissional
9. Prevenção a Lavagem de dinheiro
10. Prevenção à Corrupção
11. Prevenção à Fraudes
12. Direitos Humanos
 - 12.1. Inclusão e Diversidade (PCD)
 - 12.2. Discriminação e assédio no trabalho
 - 12.3. ESG
13. Relacionamento com clientes
14. Relação com o mercado
15. Relação com concorrentes
16. Relação com o Governo e entidades Públicas
17. Relacionamento com a Mídia e Sociedade em Geral
18. Compromisso de Cumprimento
19. Canal de Denúncia
20. Considerações Finais

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

1. Objetivo

O Código de Ética e Conduta da **Holding AQBank e Participações Ltda**, inscrito sob o **CNPJ 52.057.539/0001-80** e de todas as empresas que integram seu grupo (Conglomerado), incluindo controladas, controladoras e afiliadas (todas, em conjunto ou individualmente, aqui referidas como "**AQBank**"), tem como objetivo estabelecer os princípios e os valores que orientam o padrão ético de conduta de todos os colaboradores e Parceiros da instituição.

Para fins deste Código, consideram-se colaboradores, os administradores, diretores, empregados, estagiários da **AQBank**, e consideram-se parceiros os prestadores de serviços e fornecedores da Holding.


Este código é essencial para garantir que todos estejam plenamente cientes das expectativas da Holding em relação à sua conduta pessoal no contexto profissional e fora dele, sendo que cada colaborador, individualmente, representa a imagem da **AQBank** perante clientes, órgãos reguladores e a sociedade em geral.

Cada colaborador é individualmente e plenamente responsável por seguir as regras aqui apresentadas como condição de seu relacionamento de trabalho.

O cumprimento deste Código é **obrigatório** para todos os colaboradores e Parceiros da **AQBank** e qualquer conflito e infração legislativa deverá ser levado para ciência da Diretoria.

2. Abrangência

O Código deve ser observado por todos os colaboradores e parceiros quando eles estiverem exercendo sua capacidade profissional, ou representando a AQBank perante terceiros, ainda que fora do ambiente de trabalho. Sem prejuízo de outras hipóteses, este

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

Código será aplicado sempre que colaboradores e parceiros estiverem interagindo entre si, com clientes.

3. Alçada de Aprovação

Todos os Códigos internos, normas, políticas e regimentos internos possui uma análise e alçada de aprovação, nesta oportunidade, segue o ciclo estabelecido:

Analista de Compliance - (Bárbara Milato) – Responsável pela elaboração e revisão anual deste Código.


DPO - GEP Soluções em Compliance - Empresa terceirizada contratada responsável legal pelo gerenciamento de todos os dados, principalmente no caso de ocorrer vazamento daqueles influenciando no seu tratamento.

Diretoria de Compliance – Camilla Melissa Moraes Fortuna Santos (OAB 64411-BA) – responsável pela revisão anual deste Código.

CEO (Diretor Executivo) - Luciano Fortuna Santos e Diretora Administrativa - Aline Katielly da Silva - responsáveis pela aprovação deste Código

4. Introdução

O Código tem importância fundamental para todos os que trabalham na instituição, e consolida o que deve ser prática habitual em nossa rotina diária. Embora a natureza de nossa atividade seja complexa e competitiva, nossos clientes esperam, em todos os momentos, um tratamento e consideração respeitosa de todos aqueles que fazem parte da instituição. Os clientes estabelecem e mantêm essa relação conosco baseada em honestidade, transparência, confiança e confidencialidade.


	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

Acima de tudo, os clientes esperam que, como profissionais da Holding, nossa atividade esteja de acordo, em todos os momentos, com os mais altos padrões de ética profissional, pessoal e social, além de sempre estar em absoluta conformidade com as normas em vigor. Portanto, a AQBank tem como princípios fundamentais da sua atividade o cumprimento e a execução de leis, normas e padrões que se aplicam em cada área de atuação e desenvolvimento de seus negócios.

O Código foi elaborado para ser usado como um guia para as atividades diárias de todos os colaboradores da AQBank. Importante destacar que o Código não abordará todas as questões legais e éticas que possam surgir no decorrer do seu dia a dia na AQBank. Ainda assim, oferecerá um robusto aconselhamento em relação a diversas questões, além de uma visão prática de como evitar os conflitos de interesses no trabalho.

O Código foi elaborado para que exceções não sejam permitidas. Contudo, caso surja alguma situação não prevista neste Código, ou cuja aplicação deste Código conduza a resultados que pareçam inadequados, a situação deverá ser avaliada pela Equipe de Compliance e Diretoria.

Qualquer violação às disposições previstas no Código provocará as sanções disciplinares permitidas e apropriadas, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, se assim dispor a legislação trabalhista.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

5. Conceitos

A AQBank adotou certos princípios norteadores da conduta de todos os colaboradores e, no que couber, de parceiros. São eles: **ética, transparência e respeito**. Sem estes princípios não há diálogo. Com esses pilares, os próximos passos serão sólidos.


Esses pilares são o básico para que um diálogo seja iniciado. Assim, um bom clima será gerado para o ambiente de trabalho, com ousadia e bom humor para que desempenhemos o melhor trabalho juntos. Aqui escolhemos trabalhar de maneira leve, sendo assim, teremos uma relação duradoura e sincera com os colaboradores e clientes.

6. Conflitos de Interesses

A instituição reconhece que a legislação em vigor, a normatização editada pelos órgãos governamentais e a ética são ferramentas indispensáveis na preservação da integridade, confiança, respeito e legalidade no cumprimento das funções e operações financeiras. Os colaboradores devem prestar dedicação exclusiva ao AQBank, sendo necessária autorização expressa do superior hierárquico e da área de Compliance para realizar qualquer outra função profissional. A vedação acima não alcança atividades de caráter acadêmico ou filantrópico, sobretudo quando não remuneradas e realizadas de forma pontual, e desde que não haja qualquer tipo de conflito com a atuação do colaborador na AQBank.

Os conflitos de interesses reais ou potenciais são inerentes a grupos financeiros. Além de suas obrigações legais e regulatórias, os principais interessados, dentre os quais clientes, sócios e reguladores esperam e/ou exigem que a AQBank identifique, evite (se possível) e gerencie tais conflitos de interesses de maneira apropriada, com absoluta transparência. Os conflitos de interesse podem surgir, por exemplo, entre:

- a) os interesses de dois ou mais clientes;

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

- b) os interesses das sociedades da AQBank e o(s) do(s) cliente(s);
- c) os interesses do(s) colaborador(es) e os do(s) cliente(s); e
- d) os interesses das sociedades da AQBank e os do(s) colaborador(es) e/ou seus parentes.

Relacionamentos amorosos e/ou parentais entre colaboradores são permitidos, desde que respeitados os seguintes pontos:


- a) Não haja conflito de interesse; e
- b) Não haja subordinação;

O colaborador deverá notificar seu gestor e dar ciência do caso. Caso o gestor identifique possível conflito de interesse, deverá reportar a Equipe de Compliance para avaliação, sendo recomendada a realocação de um dos profissionais.

A relação entre colaboradores da AQBank com diferentes fornecedores, colaboradores e/ou Parceiros se baseará na objetividade e imparcialidade, em benefício dos interesses da instituição.

Nenhum colaborador poderá aceitar **presentes** dados por terceiros em razão de seu cargo ou suas funções na AQBank ("Presentes").

- a) Excepcionalmente, os colaboradores poderão aceitar presentes cujo valor unitário na data da entrega não exceda R\$500,00 (quinhentos reais) e desde que não tenham por objetivo influenciar de forma inadequada uma decisão de negócio.
- b) Além disso, caso o somatório dos presentes recebidos por cada colaborador em um ano-calendário ultrapasse o referido limite de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), ou quantia equivalente em moeda estrangeira, o colaborador estará instruído a doar o excedente para a AQBank, que promoverá um sorteio do presente aos seus colaboradores.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

Todo colaborador que receber oferta de presentes acima de R\$500,00 e tiver a intenção de aceitar deverá registrar a ocorrência através dos canais divulgados internamente.


A área de Compliance irá avaliar a ocorrência e considerar se o presente traz benefício profissional. Em caso positivo, poderá ser concedida a exceção para aceite, desde que haja a aprovação conjunta com o gestor da área.

Caso não seja identificado o benefício profissional, o colaborador será orientado a sortear o presente entre os demais colaboradores da área, devendo este ser intermediado pelo gestor.

Caso o colaborador atinja o limite de R\$1.500,00 na somatória de presentes recebidos no ano-calendário, também deverá registrar a ocorrência através dos canais divulgados internamente. A avaliação será realizada pela área de Compliance, em linha com o disposto anteriormente.

Não se incluem na vedação e nos limites mencionados acima:

- Objetos de propaganda de colaboradores e/ou parceiros, tais como os materiais publicitários definidos abaixo;
- Refeições, lanches, acomodação ou hospedagem em viagens e entretenimento, todos de valor moderado, em decorrência de uma reunião ou outra ocasião profissional, cujo objetivo seja realizar gestão dos negócios;
- Material publicitário ou promocional cujos valores sejam aceitáveis, como canetas, lapiseiras, calendários e outros artigos similares que sejam distribuídos a outros clientes;
- Material comemorativo de operações realizadas pela AQBank, tais como Tombstones. (Mini Troféu)


	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

Em situações excepcionais, a área de Compliance poderá autorizar o recebimento de presentes que não se enquadrem nas exceções acima, caso fique claro que tal ato não tem o condão de comprometer a imparcialidade e a impessoalidade na tomada de decisão por parte do colaborador.

7. Proteção de informação confidencial

São consideradas informações privilegiadas e confidenciais (“Informações Confidenciais”) todas aquelas a que o colaborador tenha acesso e seja de seu conhecimento em virtude das posições ocupadas na AQBank relacionadas com esta instituição e seus clientes, tais como, mas não limitadas a:

- Sigilo de negócios;
- Informações financeiras, patrimoniais, bancárias e tributárias de clientes;
- Informações de propriedade da AQBank ou confidenciais;
- Metodologia operacional;
- Lista de clientes ou potenciais clientes;
- Relações comerciais;
- Relação de dados e desenvolvimento de programas de computador;
- Informações financeiras;
- Relatórios de status;
- Balanço de contas;
- Margens de lucro;
- Propriedade de ações;
- Estudos econômicos e de mercado;
- Estratégias de marketing e outras de natureza ou valor similar;
- Dados de Colaboradores e ex-Colaboradores da AQBank.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

É terminantemente proibido:


- a) Fazer cópias por qualquer meio eletrônico ou reprodução, dar ou permitir o acesso às Informações Confidenciais, revelar ou permitir divulgação destas para funcionários da AQBank ou para pessoas ou entidades externas que não estejam devidamente autorizadas a receber tais informações. Exceções devem possuir aprovação formal da hierarquia superior e da área de Compliance, ou, ainda, se houver obrigatoriedade por ordem da Justiça, órgãos reguladores ou representantes legais que possuam prévia autorização do titular da conta ou devedor, caso em que deverá ser canalizado por meio da Área Jurídica da Holding;
- b) Retirar das instalações qualquer tipo de documentação, gravação e informações registradas em sistemas ou em arquivos eletrônicos gerados por clientes, colaboradores ou consultores desta instituição, que seja propriedade da AQBank ou esteja sob sua custódia.

Aplica-se esta regra para informações confidenciais ou não, a menos que haja autorização nos moldes do mencionado no parágrafo anterior.

- a) Sair da sua mesa sem bloquear o seu respectivo acesso, deixar um colega de trabalho ou outro mexer no computador.

Qualquer atitude desta acarretará advertência escrita e, se reincidente, suspensão por tempo determinado.

Os colaboradores que tiverem vínculo empregatício com a AQBank, e por algum motivo se desvincularam, devem manter sigilo das informações que foram passadas durante o período de trabalho.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------


É um pré-requisito indispensável para a contratação na AQBank o conhecimento e a aceitação das regras de confidencialidade estabelecidas neste Código, condição esta necessária para continuar como Colaborador da instituição.

Em hipótese alguma devem ser usadas informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros. As informações são para uso exclusivo em benefício da AQBank.

Os colaboradores devem manter sigilo também em relação a informações não públicas de ex-empregadores as quais o colaborador tenha tido acesso em virtude de posição ocupada antes de ingressar no AQBank. O uso de tais informações não públicas é proibido para qualquer finalidade (incluindo para benefício próprio do colaborador e/ou para benefício do AQBank), além de ser antiético e expor tanto o colaborador quanto a AQBank a riscos legais.

Qualquer violação desta norma constitui dispensa por justa causa, motivo pelo qual todos os colaboradores devem atentar ao que segue:

- Deverão manter a confidencialidade das relações entre a AQBank e qualquer um de seus clientes;
- A obtenção de informação por meio de sistemas de informação ou por qualquer outro procedimento deverá ser realizada com suficiente garantia de confidencialidade e só deverá ser realizada para as necessidades do negócio;
- A Informação confidencial, incluindo posições, transações, saldos, informações financeiras obtidas de clientes e em geral todas as informações conhecidas pelo fato do trabalho e como consequência não acessíveis ao público em geral, nunca será discutida fora da atividade de trabalho normal;
- A AQBank possui e mantém a propriedade intelectual dos cursos, projetos, programas, sistemas e outros bens que os colaboradores da AQBank venham a

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

criar, desenvolver ou utilizar. Portanto, eles se comprometem a devolver este material no momento de deixar de pertencer ao quadro de colaboradores da AQBank.


A AQBank, a fim de salvaguardar a segurança e confiança depositadas por seus clientes à instituição, reserva-se ao direito de tomar as ações necessárias para exigir as responsabilidades civil ou criminal, decorrentes de qualquer ação que possa ser considerada abusiva ou desleal.

As Informações Confidenciais devem ser tratadas com extrema cautela. Elas não devem ser expostas em público, ou discutidas com pessoas cujas atribuições de trabalho não envolvam essas informações. Tais informações não devem ser expostas em mídias sociais ou em locais públicos (como ônibus, restaurantes, bares, aeroportos, taxi etc.). Todos os colaboradores têm a obrigação de zelar pela segurança das informações confidenciais, garantindo que sejam processadas e armazenadas em local seguro, de acordo com determinação da área de Tecnologia da Informação - Segurança da Informação da AQBank.

8. Ética Profissional

A AQBank espera de todos os seus colaboradores, independentemente da função que exerçam na instituição, uma conduta profissional íntegra, imparcial e honesta em todas as operações dentro e fora da instituição que presta seus serviços, colaborando com o compromisso social que ela tem como membro da comunidade na qual está inserida. Além disso, devem ser tratadas com cuidado as declarações públicas de assuntos que podem afetar a reputação, imagem e integridade da AQBank.

Todo colaborador deve informar seu superior e a área de Compliance das questões que possam afetar a reputação, imagem e integridade da AQBank.


	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

Todos os colaboradores da AQBank, executivos ou não, devem manter uma atitude aberta e ativa de colaboração com as autoridades como parte de sua ética profissional, com o objetivo de prevenir e evitar crimes financeiros. Ao aceitar as responsabilidades próprias de seus cargos na AQBank, os colaboradores comprometem-se a cumprir e fazer cumprir todas as políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos pela AQBank e deverão ser tomadas medidas extremas de prudência para impedir que o interesse pessoal possa influenciar um julgamento, ação ou consultoria profissional que tenha que realizar em nome da AQBank. Assim, como será evitada participação, em nome da AQBank, em transações que estejam vinculadas ou relacionadas de alguma forma com interesses pessoais ou familiares.

Em suas relações pessoais ou profissionais com os clientes, fornecedores, colaboradores e/ou Parceiros, os colaboradores e Parceiros da AQBank jamais farão prevalecer sua condição a fim de obter benefício pessoal. Sob nenhuma circunstância os colaboradores da AQBank, executivos ou não, podem realizar acordos com concorrentes que afetem o preço das operações ou políticas comerciais e levem a concorrência desleal.

A introdução de boatos a fim de se beneficiar de uma reação do mercado é absolutamente proibida.

Os convites e quaisquer outros eventos sociais que tenham como beneficiários funcionários públicos não podem dar interpretações errôneas no sentido de questionar a moralidade ou a integridade do colaborador da AQBank. Qualquer ato que possa ser interpretado nesse sentido deve ser excluído. Sob nenhuma circunstância se tentará atrair negócios por meio de atividades ilegais, imorais ou desonestas. A AQBank orienta colaboradores e parceiros a jamais utilizar mídias sociais públicas ou e-mails pessoais para transmitir qualquer informação que diga respeito ao AQBank, exceto a divulgação de informações corporativas com caráter publicitário que tenham sido aprovadas pela


	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

área de Comunicação. A AQBank orienta que os colaboradores zelem pelos ativos da companhia, os utilizem apenas para a condução dos negócios e benefícios profissionais e não para atividades pessoais.

Assédio: A AQBank não compactua com toda e qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional. Somos terminantemente contra agressões físicas e verbais, desrespeito, constrangimento e humilhações.

Todos os colaboradores da AQBank devem estar atentos a qualquer atitude que possa ser caracterizada como assédio e reportar imediatamente a seus superiores e à área de Compliance.


ATENÇÃO: FRISAMOS QUE QUALQUER ATITUDE CONTRÁRIA REFERENTE AO AQUI ESTABELECIDO ACARRETEARÁ IMEDIATA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

9. Prevenção a Lavagem de dinheiro

Todos os colaboradores da AQBank, independentemente da função que ocupem, devem:

- a) Observar comportamento respeitável dentro e fora da AQBank coerente com os princípios morais e éticos;
- b) Comprometer-se a receber treinamento e a se manter atualizado, quantas vezes forem necessárias, para realizar corretamente as ações para a prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo;
- c) Cumprir e fazer com que sejam cumpridos as políticas e os procedimentos de Compliance, no que se refere ao assunto;
- d) Obter todas as informações necessárias para a devida identificação e seleção do cliente e de seu mercado de atuação, mantendo conhecimento e monitoramento contínuo de suas operações;
- e) Reportar as transações incomuns com as oportunidades exigidas pela área de Compliance;
- f) Contribuir para o processo de implementação, controle e verificação do adequado funcionamento dos sistemas de prevenção, informando o superior imediato e a área de Compliance sobre eventuais anomalias;
- g) Manter-se informados sobre as regras vigentes, atualizações, procedimentos (interno) assim como todas as informações relevantes neste domínio, abordando as questões, dúvidas e preocupações que possam porventura surgir.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	--------------------------------------	--	----------------------------------


10. Prevenção à Corrupção

Todos os Colaboradores da AQBank, independentemente da função que ocupem, devem:

- a) Comprometer-se a receber treinamento e a se manter atualizado, quantas vezes forem necessárias, para realizar corretamente as ações para a prevenção de corrupção e suborno;
- b) Cumprir e fazer com que sejam cumpridos as políticas e os procedimentos de Compliance, no que se refere ao assunto, ou seja, é vedado qualquer prática de suborno ou corrupção, dar - direta ou indiretamente - prometer, oferecer, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, inclusive de terceiros interessados, que de alguma forma possa influenciar na tomada de decisões, mesmo que a conduta seja meramente de tentativa ou interpretada como tal;
- c) Reportar as situações incomuns ocorridas para a área de Compliance;
- d) Contribuir para o processo de implementação, controle e verificação do adequado funcionamento dos sistemas de prevenção, informando o superior imediato e a área de Compliance sobre eventuais anomalias;
- e) Manter-se informados sobre as regras vigentes, assim como todas as informações relevantes neste domínio, abordando as questões, dúvidas e preocupações que possam porventura surgir

Os princípios e regras estabelecidos neste Código, bem como demais disposições vigentes relacionadas à prevenção à corrupção e suborno são de cumprimento obrigatório e se incorporam às funções e responsabilidades atribuídas a cada colaborador.

Qualquer falha do sistema de prevenção à corrupção e suborno será considerada falta muito grave e será penalizada conforme legislação vigente.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	-----------------------------------	--	------------------------------

11. Prevenção à Fraudes

A AQBank é contrária a qualquer tipo de conduta de seus colaboradores e/ou Parceiros que possa ser tipificada como crime, contravenção e/ou ilícito civil. Toda e qualquer informação ou dado a ser tratado e mantido na AQBank deverá ser considerado em sua integralidade e completo. Não é admitida nenhuma forma de falsificação ou fraude de informações ou dados. Caso a prática desse tipo de conduta se verifique, a AQBank se reserva o direito de terminar o relacionamento com o colaborador e/ou Parceiro, na forma cabível.


Informamos que nossa equipe de Prevenção à Fraudes possui todos os treinamentos de alta tecnologia para colocar isso em prática.

12. Direitos Humanos

12.1. Inclusão e Diversidade (PCD)

A AQBank recruta, seleciona e contrata seus colaboradores baseando-se estritamente no perfil definido e no cumprimento das competências requeridas para o cargo, **sem considerar critérios** como **origem, idioma, opinião, raça, nacionalidade, deficiência, condição social, sexo, orientação sexual, filiação política, crença religiosa** ou **qualquer outro critério discriminatório**.

A remuneração, treinamento, promoção e demissão dos colaboradores da AQBank, bem como a relação profissional entre eles, são regidas por critérios objetivos e em conformidade com a legislação vigente, sem fazer distinções em razão da origem, idioma, opinião, raça, nacionalidade, deficiência, condição social, sexo, orientação sexual, filiação política, crença religiosa ou outras finalidades.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

12.2. Discriminação e assédio no trabalho

É dever de todos os colaboradores interagir com postura de cortesia, respeito, espírito de compreensão, honestidade e imparcialidade com aqueles que mantiverem contato profissional. Todos deverão ser tratados com igualdade.

A AQBank também fornece proteção contra qualquer medida discriminatória que qualquer colaborador de nível superior possa adotar contra o colaborador que realizar denúncia de prática questionável na aplicação de políticas e procedimentos vigentes dentro da instituição.

A presente companhia é extremamente aberta e abraça todas as minorias, que são compostas por diversos grupos que incluem LGBTQIA+, indígenas, mulheres, negros, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e idosos.

12.3. ESG


Todas as ações voltadas para o ESG orgânico/interno da Holding AQBank são:

FSC - Contra emissão de carbono

Preservação, conservação e reflorestamento da natureza – **Projeto Plantar**

Visando o social, somos uma empresa que se preocupa com o mundo, por isso, estamos comprometidos com a ação dos **Médicos sem Fronteiras**. E, ainda, para propagação de um ambiente igualitário, a empresa caminha para parceria com a **ONU Mulheres**, no **Projeto Planeta 50-50**.

Como forma de externar a implementação e manutenção das ações, a AQBank compromete-se a desenvolver relatórios anuais quanto a ESG.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

13. Relacionamento com clientes

Todos na AQBank devem comunicar de forma transparente as características de nossos produtos aos clientes, de maneira que se compreenda a informação fornecida e não seja distorcida ou se deixe levar a suposições errôneas.


Os colaboradores devem buscar a prática permanente de atitudes que atendam as expectativas e a satisfação dos clientes em relação aos produtos e serviços ofertados, adotando sempre uma postura profissional e ética em qualquer forma de comunicação com o cliente.

14. Relação com o mercado

Todos os colaboradores da AQBank devem assumir a responsabilidade de zelar pela integridade e a transparência dos mercados envolvidos e levar tal responsabilidade como elemento essencial de preservação de sua própria integridade corporativa.

Os colaboradores são obrigados a observar as políticas e procedimentos da AQBank, especialmente aqueles relacionados com a prevenção de ações que possam ser consideradas criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preço, a realização de operações fraudulentas e o uso de práticas não equitativas ou uso indevido de informações privilegiadas.

AQBank se compromete a competir lealmente nos mercados em que atua, promovendo a livre concorrência e cumprindo com as leis em vigor. Nossos colaboradores não podem realizar ou promover qualquer ação que possa ser contrária à regulamentação vigente.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	-----------------------------------	--	------------------------------

15. Relação com concorrentes

A AQBank tem por princípio atuar sempre com lealdade e com respeito aos seus concorrentes e em consonância com os preceitos da livre concorrência.

16. Relação com o Governo e entidades Públicas

A AQBank conduz os seus negócios sem condição de interferir ou influenciar no pluralismo político das sociedades. As relações com os partidos políticos, sindicatos e outros atuantes políticos serão regidas pelo princípio legal.


As atividades realizadas pela AQBank devem ser efetuadas de tal modo que permitam que se cumpram integralmente todas as leis e regulamentos do país onde se desenvolvem suas operações comerciais.

Se em algum momento parecer haver conflito entre este Código e as leis e regulamentos do país, devem prevalecer as políticas ou regras mais restritivas.

Todo colaborador que realizar reuniões com agente público e/ou qualquer representante de órgão público deverá estar na presença de um ou mais colaboradores da AQBank de no mínimo mesmo nível hierárquico.

17. Relacionamento com a Mídia e Sociedade em Geral

As regras de relacionamento com a sociedade em geral aqui estabelecidas se referem à manifestação em público, inclusive por meio de mídias sociais e imprensa. Todo colaborador deve ter em mente que ele poderá ser visto como um representante da AQBank perante terceiros, seja atuando em sua capacidade profissional ou não. Por isso, qualquer manifestação de opinião em público, inclusive em mídias sociais, deverá observar os seguintes critérios:

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

- a) A manifestação deve ser respeitosa a opiniões divergentes e/ou grupos dos quais o colaborador não faça parte;
- b) A opinião não deve conter elementos que possam ser tipificados como crimes, tais como racismo, injúria, difamação ou calúnia;
- c) A opinião deve ser respeitosa a colaboradores, clientes, fornecedores e potenciais concorrentes da AQBank; e
- d) A manifestação não poderá de forma alguma envolver uma informação confidencial relativa aos colaboradores, clientes e fornecedores do AQBank.


A AQBank preza por um ambiente de tolerância, inclusão e respeito e pretende incentivar tais qualidades em seus colaboradores e na sociedade em geral.

Por isso, qualquer manifestação de opinião que veja os critérios acima, sobretudo o item que diz respeito à tipificação de crime, poderá ensejar o desligamento do colaborador.

Alguns colaboradores podem receber convites para ministrarem palestras, aulas e debates em público (por exemplo, em ambientes acadêmicos).

Caso tal convite tenha se dado em razão da posição do colaborador na AQBank e se relacione com as atividades profissionais do colaborador, a área de Compliance, juntamente com as áreas de Comunicação e de Recursos Humanos, deverão ser previamente avisadas sobre o convite, para que possam aprová-lo e preparar o colaborador.

Nenhum colaborador está autorizado a se comunicar diretamente com qualquer veículo de mídia ou imprensa sobre questões relacionadas às suas atividades na AQBank sem prévio alinhamento com as áreas de Compliance e de Comunicação, conforme política própria.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

18. Compromisso de Cumprimento

Tanto o presente Código quanto às políticas e normas internas ou legais que estejam sendo aplicadas têm como objetivo respeitar os legítimos interesses dos colaboradores e da AQBank para a prestação de um melhor serviço aos seus clientes.

A descoberta de acontecimentos de natureza fraudulenta ou ilegal ou violação do presente Código deve ser imediatamente levada ao conhecimento do superior hierárquico imediato e da área de Compliance, que tomará as medidas que considere necessárias.


Se o colaborador considerar pertinente e desejar manter sua identidade confidencial para denunciar uma prática questionável, pode optar por utilizar os procedimentos existentes desta questão por meio do canal de denúncia.

O compromisso do cumprimento do presente Código implica uma melhor proteção aos profissionais, bem como defesa e proteção na AQBank. O conteúdo deste Código não exige o cumprimento de qualquer outra regra interna ou legal estabelecida.

Todos os Colaboradores deverão dar o aceite eletrônico, atestando o conhecimento dos princípios estabelecidos neste Código.

19. Canal de Denúncia

- a) É **confidencial** e a denúncia pode ser feita de forma anônima;
- b) Funciona por meio eletrônico **24h** por dia, **7 (sete) dias da semana** através da página "<https://eticaedenuncia.aqbank.com.br>";
- c) Os casos serão encaminhados e deliberados pelo Subcomitê de Ética quando for pertinente.
- d) Todos os envolvidos no recebimento, averiguação e decisão dessas comunicações devem garantir o sigilo das informações e da identidade de quem as reportou.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Versão: 01 Aprovação: Luciano Fortuna Aprovação: 20/12/2023 Versão: 202312/001CEC	MANUAL ORGANIZACIONAL
---	----------------------------------	--	------------------------------

Os reportes serão tratados de forma segura e ética.

A AQBank tem por política a não retaliação em relação aos denunciantes.

A Diretoria de Compliance deverá elaborar, semestralmente, relatório contendo, no mínimo, o número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação e as medidas adotadas. O relatório deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e mantido à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de cinco anos.

O descumprimento das regras e princípios estabelecidos neste Código pode resultar em ação disciplinar, incluindo advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão por justa causa e desligamento ou destituição (ou recomendação de destituição) de colaboradores, conforme aplicável, é garantido o direito de defesa.

O colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a este Código ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas acima.

20. Considerações Finais

Na hipótese de conflito entre as normas contidas neste Código e as regras previstas na legislação nacional e internacional, onde a AQBank opere, prevalecerá a normativa regulatória.

Sob certas circunstâncias, podem existir conflitos entre leis nacionais e internacionais. Sendo assim, a AQBank pode solicitar uma licença **OFAC** para resolver um problema de conflito de leis, se necessário.